



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano V • Edição Nº 963 • Quarta-Feira, 16 de Maio de 2018

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 078/2018

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município, e art. 191, da Lei Municipal n.º 1.231/1991,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam nomeados, como integrante da **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, os servidores listados abaixo, pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por igual período:

- ALINE BAGGIO UCHÔA DANZER** – Presidente
- JANE APARECIDA PEDROSO** - Membro
- CARMEM LÍGIA ANASTÁCIO DE OLIVEIRA**– Membro
- CLEIDE MARQUES DE SOUZA** - Suplente

Art. 2.º - A Comissão Disciplinar Permanente a que se refere o art. 1.º, deste Decreto, tem como objetivo **PROCESSAR, APURAR E JULGAR, COM A INDICAÇÃO DA RESPECTIVA PENALIDADE**, as transgressões disciplinares eventualmente praticadas por servidores municipais, por meio de processo administrativo, nos termos da Lei Municipal n.º 1.231/1991, especificamente quanto às regras de observância obrigatória pela Comissão.

Art. 3.º - Os integrantes da Comissão Disciplinar Permanente ficam dispensados do ponto durante o período a que se dedicarem aos trabalhos, até a elaboração e apresentação do relatório final do respectivo processo administrativo.

Art. 4.º - A atuação dos membros da Comissão Disciplinar Permanente de que trata este

Decreto será considerado prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 5.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 14 de maio de 2018, revogando expressamente o Decreto nº 072 de 07 de maio de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de maio de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIAS

PORTARIA N.º 687/2018

Regulamenta o funcionamento da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório – CADEP.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no §1º do art. 6º do Decreto nº 64, de 23 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída, para um período de 02 (dois) anos a Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório – CADEP, composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira:

- 1 - VILMA DA SILVA XIMENES LIMA;**
- 2 – SILVANA LOPES;**
- 3 – THIELY MARCELA FLORES DE LIMA.**

Art. 2º - A CADEP se reunirá ordinariamente uma vez por mês, entre os dias 10 a 15 de cada mês, e extraordinariamente sempre que se fizer necessário, para a realização das sessões de análise e julgamento das avaliações e declaração dos resultados.

Art. 3º - A CADEP, no mês subsequente àquele que o servidor em estágio probatório completar cada ciclo de 06 (seis) meses, deverá encaminhar a cada setor a respectiva Ficha de Avaliação, com os quesitos a serem avaliados, cabendo à chefia imediata onde o servidor estiver lotado, o devido preenchimento da referida ficha, dando ciência ao servidor e devolvendo-a a comissão, dentro do prazo estabelecido pela mesma.

Parágrafo único - Os recursos dos servidores quanto às notas atribuídas deverão ser feitos à comissão de Avaliação, que os analisará nas sessões realizadas mensalmente.

Art. 4º - As Fichas serão então distribuídas aos membros da CADEP para serem analisadas e discutidas na próxima reunião da comissão, onde serão julgadas pelo colegiado, com a assinatura dos seus integrantes.

Art. 5º - Das decisões da CADEP, caberá recurso, em última instância, ao Secretário Municipal de Administração.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de abril de 2018.

Prefeito **Odilon Ferraz Alvez Ribeiro**

Vice-Prefeita **Selma Aparecida de A. Suleiman**

Procurador Geral
Controlador Geral
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Produção e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Agência de Comunicação (AGECOM)
Fundação de Cultura
Fundação de Esportes (FEMA)

Heber Seba Queiros
Edson Benicá
Wezer Alves Rodrigues
Euclides Nogueira Junior
Archibald Joseph L.S.Macintyre
Roberto Valadares Santos
Marcos Ferreira C. De Castro
Eduardo Moraes Dos Santos
Mauro Luiz Batista
Gustavo Estadulho Lucarelli
Ronaldo Ângelo De Almeida
Alex Ercílio Cabreira De Melo
Humberto Antonio Fleitas Torres
Alfredinho de Oliveira Junior

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1437

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br



ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 740/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, **OSNEI DA COSTA CRISTALDO**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Almoxarifado e Patrimônio, Símbolo DGA-09, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 01 de maio de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 02 de maio de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 744/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

RESOLVE:

Conceder Promoção Vertical, à servidora **ADRIANA DA TRINDADE COSTA**, matrícula 5026, Assistente Pedagógico, **do** Nível II, Classe B, **para** Nível II, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a contar de 14/04/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2203 de 12/04/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de maio de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 745/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

RESOLVE:

Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço à servidora **ADRIANA DA TRINDADE COSTA**, matrícula 5026, Assistente Pedagógico, Nível II, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 14/04/2013 a 13/04/2018, com validade a partir de 14/04/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2203 de 12/04/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de maio de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 746/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

RESOLVE:

Conceder Promoção Vertical, à servidora **MARIA AUXILIADORA MARCELO**, matrícula 6022, Assistente Pedagógico, **do** Nível I, Classe B, **para** Nível I, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a contar de 10/04/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2205 de 12/04/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de maio de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 747/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

RESOLVE:

Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço à servidora **MARIA AUXILIADORA MARCELO**, matrícula 6022, Assistente Pedagógico, Nível I, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 10/04/2013 a 09/04/2018, com validade a partir de 10/04/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2205 de 12/04/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de maio de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 748/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

RESOLVE:

Conceder Promoção Vertical, à servidora **ANDREIA DA SILVA LOPES**, matrícula 5174, Assistente Pedagógico, **do** Nível I, Classe B, **para** Nível I, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a contar de 10/04/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2216 de 12/04/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de maio de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 749/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

RESOLVE:

Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço à servidora **ANDREIA DA SILVA LOPES**, matrícula 5174, Assistente Pedagógico, Nível I, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 10/04/2013 a 09/04/2018, com validade a partir de 10/04/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2216 de 12/04/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de maio de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 750/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

RESOLVE:

Conceder Promoção Vertical, à servidora **ROSELI DA SILVA**, matrícula 5070, Professora do Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano/L.Port., **do** Nível III, Classe B, **para** Nível III, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/04/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2218 de 12/04/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de maio de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 751/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

RESOLVE:

Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço à servidora **ROSELI DA SILVA**, matrícula 5070, Professora do Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano/L.Port., Nível III, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/04/2013 a 31/03/2018, com validade a partir de 01/04/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2218 de 12/04/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 05 de maio de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 753/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor **CLAUDIOMIRO ELOI**, matrícula 0204, Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível III, Classe E, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por ter apresentado Diploma/Histórico Escolar do Curso Superior em Geografia-Licenciatura, pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campus Aquidauana/MS, concluído em 2017, com validade a contar de 01/05/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1684 de 14/03/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de maio de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 764/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 10 da Lei nº 2.494/17,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo-relacionados, em conformidade com o Boletim Médico Pericial - BOMEPI:

Mat.	Servidores	Dias	Período	LOTAÇÃO
2109	Adriana Oliveira Albres	30 (trinta)	02.04.2018/01.05.2018	Secretaria Municipal de Educação
195	Cacilda de Fátima Carneiro de Oliveira Quelho	30 (trinta)	28.03.2018/27.04.2018	Secretaria Municipal de S. e Saneamento
13465	Carlos Eduardo Teixeira da Silva	15 (quinze)	21.03.2018/04.04.2018	Secretaria Municipal de Educação
5108/13743	Ceila Aparecida Louveira da Silva	15 (quinze)	28.03.2018/11.04.2018	Secretaria Municipal de Educação
6110	Cintia Venâncio Fagundes	30 (trinta)	12.03.2018/10.04.2018	Secretaria Municipal de Assistência Social
5119	Eliomara Faustino Brites	13 (treze) e 19 (dezenove)	02.04.2018/14.04.2018 e 15.05.2018/02.06.2018	Secretaria Municipal de Educação
366/3989	Ernestina Soares Nascimento	20 (vinte)	20.03.2018/08.04.2018	Secretaria Municipal de Educação
303	Elvira Herculano Marques de Almeida	07 (sete)	20.03.2018/26.03.2018	Secretaria Municipal de Educação

5088	Flaviane Elizer da Silva	12 (doze) e 15 (quinze)	02.04.2018/13.04.2018 e 15.05.2018/29.05.2018	Secretaria Municipal de Educação
6211	Jerusa Almeida da Silva Nascimento	15 (quinze)	03.04.2018/17.04.2018	Secretaria Municipal de Educação
13671	Livia Kelli Lopes Vilarva	16 (dezeses)	05.04.2018/20.04.2018	Secretaria Municipal de Educação
2233	Marcolina Silva dos Santos	30 (trinta)	02.04.2018/01.05.2018	Secretaria Municipal de S. e Saneamento
2857	Magali da Silva Carvalho Furlan	37 (trinta e sete)	14.03.2018/19.04.2018	Secretaria Municipal de S. e Saneamento
427	Nara Ortência Vieira de Mello	30 (trinta)	21.03.2018/19.04.2018	Secretaria Municipal de Educação
23	Nilda da Silva	02 (dois)	01.05.2018/02.05.2018	Secretaria Municipal de Finanças
5097	Otalíbio Vargas da Silva	30 (trinta)	04.04.2018/03.05.2018	Secretaria Municipal de Governo
6187	Rosanie Débora Mendonça Nuñez	120 (cento e vinte)	29.03.2018/26.07.2018	Secretaria Municipal de S. e Saneamento
6077	Silva dos Santos Moreira Cesar	05 (cinco)	03.04.2018/07.04.2018	Secretaria Municipal de O. e S. Urbanos
335	Sônia Aparecida Arguelho	142 (cento e quarenta e dois)	04.03.2018/23.07.2018	Secretaria Municipal de Assistência Social

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de maio de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 766/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, **ANDRÉ KEVIN CONSTANTINO**, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Apoio Administrativo, Símbolo DGA-10, lotado no Gabinete do Prefeito/Fundação de Cultura de Aquidauana, com validade a partir de 02 de maio de 2018, em conformidade com a CI nº 098/FUNDAQ de 02 de maio de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de maio de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 768/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora **CARMEN APARECIDA VITORINO DA SILVA**, matrícula 2874, Agente Comunitário de Saúde, Nível IV, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, referente ao quinquênio aquisitivo de 10/05/2004 a

09/05/2009, no período de 01/06/2018 a 31/08/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1682 de 14/03/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de maio de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 769/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal à servidora **MARIA CINTIA DIAS BENTO**, matrícula 6067, Gari, do Nível I, Classe B, para Nível I, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com validade a partir de 24/04/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2246 de 13/04/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de maio de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 770/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço à servidora **MARIA CINTIA DIAS BENTO**, matrícula 6067, Gari, Nível I, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, referente ao quinquênio aquisitivo de 24/04/2013 a 23/04/2018, com validade a partir de 24/04/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2246 de 13/04/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de maio de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 771/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **ELIZANDRA APARECIDA NUNES DE FIGUEIREDO VICENTE**, matrícula 5087, Assistente Pedagógico, Nível I, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23/04/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 2049 de 05/04/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 04 de maio de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 772/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 519, de 17/04/2018, em relação à servidora abaixo-relacionada, que passa a vigorar com a seguinte redação, em conformidade com o Memorando nº 009/2018-RHC de 03 de maio de 2018:

Conceder férias legais à servidora abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO			
Mat.	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
5025	Adriana da Costa Marques 15 (quinze) dias	16.12.2016 a 15.12.2017	16.04.2018
5025	Adriana da Costa Marques 15 (quinze) dias	16.12.2016 a 15.12.2017	16.07.2018

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 04 de maio de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 773/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, **JOSÉ TIAGO BONIFÁCIO FONTES**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Jurídico, Símbolo DGA-04, lotado no Gabinete do Prefeito/Procuradoria Geral do Município, com validade a partir de 02 de maio de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 04 de maio de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 774/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear, **INDAIA FARIAS ARISTIMUNHA**, no cargo de provimento em comissão de Assistente de Apoio Administrativo, Símbolo DGA-10, lotando-a na Secretaria Municipal de Administração, com validade a partir de 02 de maio de 2018, em conformidade com a CI nº 418/2018 - SEMAD de 27 de abril de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 04 de maio de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 838/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear, **ALINE BAGGIO UCHÔA DANZER**, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Jurídico, Símbolo DGA-04, lotando-a no Gabinete do Prefeito/Procuradoria Geral do Município, com validade a contar de 14 de maio de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de maio de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2017 – TOMA DE PREÇOS
03/2017**

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto nº 003/2018, vem por meio desta comunicar aos interessados que, após corrido os prazos recursais e julgamento dos recursos interpostos considerando as razões e a fundamentação jurídica apresentada pelas Procuradoria Jurídica do Município (Parecer Jurídico nº 198/2018), homologado pelo excelentíssimo Sr. Prefeito municipal, a CPL comunica que o processo foi REVOGADO.

Aquidauana/MS, 14 de maio de 2018

Rogério Dumont Silva Ferreira
Presidente da CPL

**AVISO DE INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES-
RETIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 57/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2017**

O Município de Aquidauana/MS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto nº 003/2018, vem por meio deste, retificar o AVISO DE INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES do pregão em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município, Ano V, Edição nº 962, terça-feira, 15 de maio de 2018, pág. 6, nos seguintes termos: **onde se lê:** “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018”, **leia-se:** “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018”.

Aquidauana/MS, 15 de maio de 2018

Murilo Faustino Rodrigues
Membro da CPL

PARECER JURÍDICO N.º 198/2018
SOLICITANTE: NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
INTERESSADOS: EDSON DA SILVA PAINÉIS EIRELI-ME
ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

Da decisão administrativa que revogou o Processo de Licitação TP n.º 003/2017, devidamente publicada na imprensa oficial na data de 06 de abril de 2018, a empresa recorrente interpôs o competente Recurso Administrativo, sustentando, em suas razões, que:

- após as regulares fases do procedimento licitatório, sagrou-se vencedora, por apresentar o menor preço, a empresa recorrente, sendo-lhe, uma vez exarado parecer jurídico favorável, adjudicado o objeto do certame em 24/11/2017 e, na data de 20/03/2018, a Coordenadoria de Atenção Básica, por meio da Secretaria de Saúde, solicitou ao Secretário de Planejamento a modificação do projeto original da obra licitada;

- é de se estranhar que, da data da homologação até manifestação da Secretaria de Saúde pugnando pela modificação do projeto, tenha o processo permanecido paralisado por 4 (quatro) meses, somente passando-se esse tempo para alegar a necessidade de elaboração de um novo projeto;

- O Edital do certame contempla a hipótese de, uma vez passados 6 (seis) meses da data da publicação do contrato, o seu valor poderá ser recomposto com base nos preços do SINAPI ou, em prazo inferior, a requerimento da contratada caso se verifique hipótese legal que autorize a revisão;

- os atos administrativos, ante da revogação, produzirão efeitos normais e, em exercitando o direito de revogação, a Administração, uma vez consolidadas algumas situações, deverá arcar com ressarcimento de perdas e danos eventualmente suportadas pela contratada, sendo certo ainda que, para o caso de revogação do certame, não cabe alegação genérica de interesse público;

- encerra pedindo o provimento do recurso para “seja apresentado em separado projeto executivo, projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária da mudança estrutural da recepção, dividindo-a em 02 (duas) do ESFs Tiago Bogado Figueiredo e João André Madsen e a planilha de preço atualizada do Edital Tomada de Preços nº 03/2017, e que se dê prosseguimento ao certame licitatório Tomada de Preços nº 03/2017, com a sua devida homologação, assinatura do contrato, empenho e ordem de serviço.”

É o sucinto relatório. Passamos a opinar.

Parecer exarado com atraso frente ao
invenível acúmulo de serviço.

A situação a ser dirimida cinge-se na intenção da Administração Municipal em, uma vez lançada licitação e percorridas suas regulares fases, revogar o certame pela ocorrência de fato superveniente de relevante interesse público, visto que no decorrer do processo, houve a necessidade de readequação do projeto da obra pública, culminando na ampliação do objeto da licitação, circunstância que, como se vê nas razões recursais, a empresa recorrente não concorda.

Aduz, para tanto, que o acréscimo e a modificação do projeto pode ser lícito em separado, mantendo-se a licitação quanto ao objeto primitivo, sem contar na possibilidade de recomposição do valor do contrato com base na tabela SINAP, conforme disposição constante no próprio contrato administrativo.

De fato, através do expediente de f. 609, a Coordenação de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde solicitou mudança no projeto de reforma das unidades de saúde, para mudança na recepção dessas unidades e, depois de analisada a pretensão da Secretaria de Planejamento, o documento de fs. 610/611 prevê que não só há necessidade de atualização dos valores das planilhas orçamentárias, mas também acréscimo dos novos serviços que surgiram no decorrer o processo licitatório.

Antes de caminhar para o deslinde do caso, mister se faz pontuar que na seara do Direito Administrativo, diversas são as causas que determinam a extinção dos atos administrativos ou de seus efeitos, e duas delas são as mais comuns e importantes: a revogação e a anulação.

Tal afirmação se faz necessária pelo fato de que, em tese, uma licitação apenas deixará de existir (para que uma segunda seja iniciada) caso haja a anulação ou revogação da primeira, ainda que esta tenha sido suspensa por determinação judicial.

Com efeito, observe-se que a anulação apenas decorrerá de atos viciados (maculados de ilegalidade), podendo ser promovida tanto pela Administração Pública quanto pelo Poder Judiciário. Já a revogação justifica-se por motivos de conveniência e oportunidade do Ente/agente público que exarou o ato, somente sendo possível ser efetivada por este.

Cabe citar o seguinte entendimento sumulado pelo Supremo Tribunal Federal a esse respeito, *verbis*:

Súmula 473: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Visto isso, e restringindo-se ao âmbito das licitações e contratações públicas, cumpre trazer à baila o disposto no art. 49, caput, da Lei 8.666/93, segundo o qual, *verbis*:

Art. 49 - A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Há que se salientar que a utilização de um ou outro instituto jurídico deverá, sob pena de invalidade, formalizar-se por meio de ato devidamente motivado, devendo ainda ser garantido ao particular interessado o direito à ampla defesa e ao exercício do contraditório.

Vide neste sentido, entendimento do Tribunal de Contas da União, consubstanciado no Acórdão 1.711/10 - Segunda Câmara, *verbis*:

9.2.3. ao proceder à revogação dos certames licitatórios, deixe claramente explicita a motivação condutora dessa revogação, a fim de que não fique sujeita a interpretações várias dos licitantes quanto aos reais motivos que conduziram à decisão de desfazimento, bem como para que se possa, adequadamente, permitir o acesso ao contraditório e à ampla defesa previstos no art. 49, § 3º, c/c o art. 109, inciso I, da Lei 8.666/1993 e art. 9º da Lei 10.520/2002.”

Feita essa digressão a respeito da revogação em si, bem como os preceitos que devem ser obedecidos para que a Administração, possa materializar o ato, vislumbra-se que todas as garantias e prerrogativas legais, para o exercício do contraditório e ampla defesa, foram asseguradas à recorrente para o efetivo direito de defesa, não havendo, assim, mácula quanto as normas procedimentais a conduzir na revogação do certame.

Impende registrar que, conforme textualizado pelo art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93, a revogação só tem lugar quando presente razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, circunstância que, no caso em voga, está verificada.

Para abertura do processo licitatório, foi necessária a elaboração do projeto básico e executivo dos serviços que se pretendia realizada, projetos estes acompanhados das planilhas orçamentárias referentes aos custos da obra e, no tramitar do certame, sobreveio, tendo em vista as condições físicas do imóvel a ser reformado, necessidade de readequação dos projetos, conforme arazoado de f. 609, assim como aumento dos serviços a serem realizados à fim de alcançar as reais necessidades do imóvel, mercê do documento de fs. 610/611.

Com isso, a nosso sentir, devidamente caracterizado o fato superveniente de relevante interesse público, vez que são pertinentes as justificativas apresentadas pela Secretaria de Planejamento às fs. 610/611, que nem se longe podem ser consideradas como simples alegações, porquanto erigidas de forma focada quanto à oportunidade e conveniência relativa ao interesse público envolvido.

Ora, de se convir que as novas demandas de reforma no prédio público, surgidas no decorrer do processo de licitação, uma vez consideradas de inafastável interesse público, são necessárias para prestação de um serviço público mais adequado, ainda mais quando envolve questão de saúde pública, área sensível e de muita preocupação para as Administrações Municipais.

E as alterações no projeto, sugeridas pela Coordenadoria de Atenção Básica, foram objeto de apreciação pela Secretaria Municipal de Planejamento, que não só as referendou mas também, em vistoria *in loco*, constatou serem necessários novos serviços a exigir outras modificações dos projetos iniciais, circunstâncias que justificam, a singular juízo, a revogação da licitação conforme pretendida pela Administração Municipal.

Torna-se fundamental transcrever-se ensinamento de Marçal JUSTEN FILHO, segundo o qual, *verbis*:

Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre supostos fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista a avaliação de sua conveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito. Nesse sentido, a Lei determina que revogação dependerá da ocorrência de 'fato superveniente devidamente comprovado. (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15. ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 771)

Portanto, tendo em vista que no decorrer do processo emergiram fatos novos, culminando com a necessidade de readequação dos projetos e planilha orçamentária, é pertinente a revogação por fato supervenientes de relevante interesse público, ainda mais quando efetivamente justificado pelas suficientes razões e elementos constantes no documento de fs. 610/611.

É bem verdade que o art. 65, da Lei de Licitações, prevê que o contratado deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias nas obras, serviços ou compras, respeitados os percentuais previsto no aludido disposto, sendo que, entretanto, essa regra não se aplica no caso aqui tratado, visto que nem mesmo houve assinatura do contrato administrativo entre as partes, estando o processo na fase de homologação e adjudicação do objeto do certame.

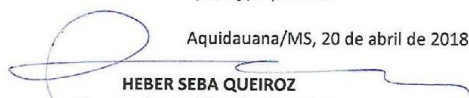
Em outras palavras, somente se fala em acréscimos e supressões quando já vigente contrato administrativo a vincular as partes, não sendo, pois, o caso em tela.

Por fim, nem se diga que é caso de indenização ou reparação por perdas e danos à empresa recorrente, visto que não há elementos, sequer mínimos, que tenha ela suportado prejuízos por conta da licitação revogada.

Posto isto, ponderados o contexto fático e jurídico supra, esta Procuradoria Jurídica opina pelo **IMPROVIMENTO** do recurso administrativo aforado pela empresa recorrente, devendo, doravante, serem adotados os procedimentos necessários a formalização da revogação do Processo de Licitação TP n.º 003/2017, observando-se os procedimentos de praxe e normas procedimentais correspondentes.

É, s.m.j., o parecer.

Aquidauana/MS, 20 de abril de 2018.


HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município

PARECER JURÍDICO N.º 198/2018

SOLICITANTE: NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

INTERESSADOS: EDSON DA SILVA PAINÉIS EIRELI-ME

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO

Nos termos da atribuição que me é conferida pelo Decreto Municipal n.º 003/2018, em conformidade com os termos do Parecer Jurídico exarado, considerando as razões e a fundamentação jurídica apresentada pela Procuradoria Jurídica do Município, com base nos motivos expostos e vinculados, entendo por **HOMOLOGÁ-LO**.

Encaminhe-se os autos ao Núcleo de Licitação, para conhecimento e providências pertinentes.

Cumpra-se.

Aquidauana/MS, 20 de abril de 2018.


EUCIDES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração


CIENTE:
ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/1
Data: 15/05/2018
Processo: 47/2018

Edital de Pregão Presencial Nº 24
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2018

Reuniram-se no dia 15/05/2018, às 08:00:00, na MUNICIPIO DE AQUIDAUANA - MS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 003/2018 com o objetivo de tratar do Edital de Pregão Presencial Nº 24 destinado a SERVIÇO DE HOTELARIA COM O FORNECIMENTO DE TRANSLADO, CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR NO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE PARA ATENDER PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E ACOMPANHANTES QUE NECESSITAM PERNOITAR..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

3929 NASCIMENTO & NASCIMENTO LTDA

CNPJ: 26.958.733/0001-27

Sobre a documentação dos licitantes: A licitante, por meio de seu representante devidamente credenciado, apresentou a proposta a qual foi considerada conforme o solicitado porém esta estava acima do valor previsto na cláusula 13.1 do edital, e visto que a referida cláusula faculta a desclassificação, mas considerando que foi o único licitante interessado após a repetição do certame que anteriormente foi deserto, o Pregoeiro decide aceitar a proposta com o compromisso da licitante em que o preço final não ultrapasse o valor previsto no edital, o representante alegou que seu valor normal é de 60 reais (conforme cotação no início do processo) estando o valor proposto já bem abaixo do seu preço habitual, sendo aceita a proposta e após a negociação o valor unitário inicialmente proposto de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) ficou em R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais) perfazendo um valor total de R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais). Em seguida foi aberto o envelope de habilitação onde todos os documentos foram considerados suficientes para atender o edital, salvo o balanço que não foi apresentado, porém o representante alegou ser dispensado do balanço (alínea "c" cláusula 7.1.4) por ser ME/EPP mas não apresentou a simplificada da junta comercial, sendo assim a única licitante é considerada inabilitada do certame, porém, a bem do interesse público a fim de dar atendimento aos cidadãos que necessitam do serviço e considerando que o presente certame já foi repetido tendo sua publicidade ampliada, o Pregoeiro amparado pela cláusula 7.7 do edital decide dar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a licitante apresentar a documentação faltante (balanço com termo de abertura e encerramento e comprovação do capital social ou a certidão simplificada da junta comercial comprovando ser ME/EPP), caso apresente a documentação dentro do prazo a licitante será declarada vencedora do certame. A licitante abriu mão do recurso quanto a presente decisão e não havendo mais nada a registrar e com a concordância de todos foi lavrada a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes sendo encerrada a sessão.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ROGERIO DUMONT SILVA FERREIRA

Pregoeiro

MARCIO LIMA JUNIOR

apio

ADRIANA DA COSTA MARQUES

apio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Anderson da Silva Pereira

Representante

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 30/2018 - PR Processo Administrativo: 57/2018 Processo de Licitação: 57/2018 Data do Processo: 12/04/2018
--	--

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Folha: 1/1

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no certame e considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente Processo nestes termos:

- a) Processo Nr.: 57/2018
b) Licitação Nr.: 30/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 07/05/2018
e) Objeto da Licitação: Aquisição futura de ferramentas, equipamentos de proteção individual - EPIS e materiais diversos para atender as equipes de limpeza urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e outras Autarquias.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Quantidade	(em Reais R\$)
		<u>Total do Item</u>
2975 - C.L.R COMERCIAL LTDA	47,00	43.145,82
3083 - EFICAZ LOGI COM. DE PROD DE LIMP. E E DESC. EIRELI	1,00	48.000,00
3238 - MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	61,00	101.180,60
Total Geral:	109	192.326,42

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Com base no Parecer Jurídico Final, HOMOLOGO E ADJUDICO o presente

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS**Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 559/2018****Celebrado Em:** 01/04/2018**Contratante:** Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Saúde E Saneamento.**Contratado (A):** Fernanda Amaral Pereira Pinto.**Objeto:** Fisioterapeuta, Concedendo-Lhe 20% De Insalubridade, Lotando-A Na Secretaria Municipal De Saúde E Saneamento, Designando-A Para Prestar Serviço No Sad (Serviço De Atendimento Domiciliar).**Prazo:** 03 (Três) Meses, A Contar De 01 De Abril 2018, Com Término Em 30 De Junho De 2018.**Valor:** R\$8.028,00 (Oito Mil E Vinte E Oito Reais).**Dotação Orçamentária:**

19.02 – Secretaria Municipal De Saúde E Saneamento - Fundo Municipal De Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão Das Ações E Serviços De Saúde –3.1.90.04.00.00.00.00.1002/3.1.90.04.00.00.00.00.1014 - Contratação Por Tempo Determinado.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms**Assinaturas:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Eduardo Moraes Dos Santos E Fernanda Amaral Pereira Pinto.**Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 558/2018****Celebrado Em:** 05/04/2018**Contratante:** Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Saúde E Saneamento.**Contratado (A):** Ingridy Julie Pohl Mendonça.**Objeto:** Fisioterapeuta, Concedendo-Lhe 20% De Insalubridade, Lotando-A Na Secretaria Municipal De Saúde E Saneamento, Designando-A Para Prestar Serviço No Nasf.**Prazo:** 02 (Dois) Meses E 26(Vinte E Seis) Dias, A Contar De 05 De Abril 2018, Com Término Em 30 De Junho De 2018.**Valor:** R\$7.671,20 (Sete Mil Seiscentos E Setenta E Um Reais E Vinte Centavos).**Dotação Orçamentária:**

19.02 – Secretaria Municipal De Saúde E Saneamento - Fundo Municipal De Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão Das Ações E Serviços De Saúde –3.1.90.04.00.00.00.00.1002/3.1.90.04.00.00.00.00.1014 - Contratação Por Tempo Determinado.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms**Assinaturas:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Eduardo Moraes Dos Santos E Ingridy Julie Pohl Mendonça.**Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 560/2018****Celebrado Em:** 01/04/2018**Contratante:** Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Saúde E Saneamento.**Contratado (A):** Caroline Har Simões Avila.**Objeto:** Fisioterapeuta, Concedendo-Lhe 20% De Insalubridade, Lotando-A Na Secretaria Municipal De Saúde E Saneamento, Designando-A Para Prestar Serviço No Nasf.**Prazo:** 03 (Três) Meses, A Contar De 01 De Abril 2018, Com Término Em 30 De Junho De 2018.**Valor:** R\$8.028,00 (Oito Mil E Vinte E Oito Reais).**Dotação Orçamentária:**

19.02 – Secretaria Municipal De Saúde E Saneamento - Fundo Municipal De Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão Das Ações E Serviços De Saúde –3.1.90.04.00.00.00.00.1002/3.1.90.04.00.00.00.00.1014 - Contratação Por Tempo Determinado.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms**Assinaturas:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Eduardo Moraes Dos Santos E Caroline Har Simões Avila.**Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº582/2018****Celebrado Em:** 05.04.2018**Contratante:** Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Administração.**Contratado(A):** Elizabete Francisco De Oliveira.**Objeto:** O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo(A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Auxiliar De Serviços Gerais, Com Jornada De 40 Horas Semanais, Designando-O A Prestar Serviços Junto Ao Depósito Municipal E Procon, Em Substituição Ao Servidor, Osmar Alves Da Silva, Que Encontra-Se De Férias No Mês De Abril E De Licença Prêmio Nos Meses De Maio A Outubro.**Prazo:** O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 05 De Abril De 2018, Com Término Em 31 De Outubro De 2018.**Valor:** O Valor Do Contrato, Que Representará A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Anexa À Lei Municipal Nº 2.297/2013, Ficando Estimado Em R\$ 6.042,66 (Seis Mil, Quarenta E Dois Reais E Sessenta E Seis Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) R\$ 762,66 (Setecentos E Sessetenta E Dois Reais E Sessenta E Seis Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Abril/2018.

B) R\$ 880,00 (Oitocentos E Oitenta Reais) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Maio/2018, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

15.01 – Secretaria Municipal De Administração. - 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms**Assinaturas:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Euclides Nogueira Junior E Elizabete Francisco De Oliveira.**Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 563/2018****Celebrado Em:** 21.02.2018**Contratante:** Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Obras E Serviços Urbanos**Contratado(A):** João Batista Patinho Soares.**Objeto:** O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo(A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Auxiliar De Serviços Gerais, Com Jornada De 40 Horas Semanais.**Prazo:** O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 21 De Fevereiro De 2018, Com Término Em 24 De Fevereiro De 2018.**Valor:** O Valor Do Contrato, Que Representará A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Anexa À Lei Municipal Nº 2.297/2013, Ficando Estimado Em R\$ 117,33 (Cento E Dezessete Reais E Trinta E Três Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A)117,33 (Cento E Dezessete Reais E Trinta E Três Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira No Mês De Fevereiro/2018, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

22.01 – Secretaria Municipal De Obras E Serviços Urbanos - 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms**Assinaturas:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E João Batista Patinho Soares.**Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 583/2018****Celebrado Em:** 09.04.2018**Contratante:** Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Produção E Meio Ambiente**Contratado(A):** Paulo Márcio Amorim Dias.**Objeto:** O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo(A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Trabalhador Braçal, Com Jornada De 40 Horas Semanais, Lotando-O (A) Na Secretaria Municipal De Produção E Meio Ambiente.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 09 De Abril De 2018, Com Término Em 30 De Junho De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representará A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Anexa À Lei Municipal Nº 2.297/2013, Ficando Estimado Em R\$ 2.296,00 (Dois Mil, Duzentos E Novecentos E Seis Reais), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) R\$ 616,00 (Seiscentos E Dezesesseis Reais) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Abril/2018, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

B) R\$ 840 (Oitocentos E Quarenta Reais) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Maio/2018, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

21.01 – Secretaria Municipal E Produção E Meio Ambiente - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Roberto Valadares Dos Santos E Paulo Márcio Amorim Dias.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 297 /2018

Celebrado Em: 19.02.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação

Contratado(A): Franciani Bulhões Martins

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A), Nível Ii, Do Ensino Fundamental 1º Ao 5º, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Secretaria Municipal De Educação E Designando-O (A) Para Prestar Serviços Na Em Erso Gomes, Na Disciplina Plpt, Nas Turmas 4ª, 5ª E 5ªb, Na Em Marisa Nogueira Rosa Scaff, Na Disciplina De Pcle, Na Turma 1º Ano, No Cma Rotary Club, Na Disciplina Pcle, Nas Turmas 1ª, 2º Ano E 1º B.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 19 De Fevereiro De 2018, Com Término Em 16 De Julho De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 9.158,70 (Nove Mil, Cento E Cinquenta E Oito Reais E Setenta Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 627,30 (Seiscentos E Vinte E Sete Reais E Trinta Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Fevereiro/2018;

B)O Valor De R\$ 1.881,92 (Um Mil, Oitocentos E Oitenta E Um Reais E Noventa E Dois Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2018, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

18.01 – Secretaria Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 – Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Franciani Bulhões Martins.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 298 /2018

Celebrado Em: 19.02.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação

Contratado(A): Ana Lúcia Nunes Da Silva.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A), Nível Ii, Do Ensino Fundamental 6º Ao 9º E Eja, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Secretaria Municipal De Educação E Designando-O (A) Para Prestar Serviços Na Emip General Rondon, Na Disciplina Ciências, Nas Turmas 6º, 7º, 8º E 9º Ano, E Na Em Erso

Gomes, Na Disciplina De Arte, Nas Turmas 1ª/2ª Fase, 3ª E 4ª Fase Da Eja, Em Substituição A Professora Eliane Lima De Moura, Lotada Nessa Escola E Sobreposta No Caic Antonio Pace, Nas Aulas De Matemática Da Eja.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 19 De Fevereiro De 2018, Com Término Em 16 De Julho De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 9.158,70 (Nove Mil, Cento E Cinquenta E Oito Reais E Setenta Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 627,30 (Seiscentos E Vinte E Sete Reais E Trinta Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Fevereiro/2018;

B)O Valor De R\$ 1.881,92 (Um Mil, Oitocentos E Oitenta E Um Reais E Noventa E Dois Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2018, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

18.01 – Secretaria Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 – Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Ana Lúcia Nunes Da Silva.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 299 /2018

Celebrado Em: 19.02.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação

Contratado(A): Rose Mairy Marçal Da Silva.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A), Nível Ii, Do Ensino Fundamental 1º Ao 5º, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais, E Mais 02 Horas Aulas Excedentes, Lotando-O(A) Na Secretaria Municipal De Educação E Designando-O (A) Para Prestar Serviços Na Em Franklin Cassiano, Na Disciplina De Arte, Nas Turmas 4º/5º, 6º/7º E 8º/9º E No Caic Antonio Pace, Na Disciplina De Arte, Nas Turmas 1ª A E 2ª A, E Na Disciplina Pcle, Na Turma 1ª, 2º A E 3º A, E Em Substituição A Professora Lena Alves Da Silva Matos, Licença Médica, Nas Aulas De Pcle, Nas Turmas 1ª/2ª Fase Da Eja E Na Disciplina De Plpt, Nas Turmas 3ª E 4ª Fase Eja.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 19 De Fevereiro De 2018, Com Término Em 16 De Julho De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 10.074,53 (Dez Mil, E Setenta E Quatro Reais E Cinquenta E Três Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 690,32 (Seiscentos E Noventa Reais E Trinta E Dois Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Fevereiro/2018;

B)O Valor De R\$ 2.070,11 (Dois Mil, E Setenta Reais E Onze Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2018, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

18.01 – Secretaria Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 – Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Rose Mairy Marçal Da Silva.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 300 /2018

Celebrado Em: 19.02.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação

Contratado(A): Jacira Da Cruz Silverio.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A), Nível II, Do Ensino Fundamental 6º Ao 9º, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Secretaria Municipal De Educação E Designando-O (A) Para Prestar Serviços Na Em Ada Moreira Barros, Na Disciplina História, Nas Turmas 6º, 7º, 8º E 9º Ano, Na Disciplina De Pcle, Na Turma 3º Ano E Na Disciplina De Arte, Nas Turmas 3º E 4º Ano, Em Substituição Ao Professor Orlando George De Almeida, Nomeado Coordenador Da Em Ada Moreira Barros.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 19 De Fevereiro De 2018, Com Término Em 16 De Julho De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 9.158,70 (Nove Mil, Cento E Cinquenta E Oito Reais E Setenta Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 627,30 (Seiscentos E Vinte E Sete Reais E Trinta Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Fevereiro/2018;

B) O Valor De R\$ 1.881,92 (Um Mil, Oitocentos E Oitenta E Um Reais E Noventa E Dois Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2018, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

18.01 – Secretaria Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.1018 – Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Jacira Da Cruz Silverio.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 301 /2018

Celebrado Em: 19.02.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação

Contratado(A): Jane Francisco Antonio.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A), Nível II, Do Ensino Fundamental 6º Ao 9º, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Secretaria Municipal De Educação E Designando-O (A) Para Prestar Serviços Na Emi Francisco Farias, Na Disciplina De Geografia, Nas Turmas 6º Ano, 7ºano, 8º /9º Multianual, Na Disciplina De Língua Terena, Nas Turmas 5º Ano, 6º Ano, 8º/9º Multianual, Na Disciplina De Recreação, Jogos E Brincadeiras, Na Turma Pré I, Na Disciplina De Arte E Cultura Terena, Na Turma De 4º Ano.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 19 De Fevereiro De 2018, Com Término Em 16 De Julho De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 9.158,70 (Nove Mil, Cento E Cinquenta E Oito Reais E Setenta Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 627,30 (Seiscentos E Vinte E Sete Reais E Trinta Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Fevereiro/2018;

B) O Valor De R\$ 1.881,92 (Um Mil, Oitocentos E Oitenta E Um Reais E Noventa E Dois Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2018, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

18.01 – Secretaria Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.1018 – Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Jane Francisco Antonio.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 302 /2018

Celebrado Em: 19.02.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação

Contratado(A): Neemias Da Silva Tiago.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A), Nível II, Do Ensino Fundamental 1º Ao 5º, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Secretaria Municipal De Educação E Designando-O (A) Para Prestar Serviços Na Emi Francisco Farias, Na Disciplina De Educação Física, Nas Turmas 1º, 2º, 4º, 5º, 7º Ano, Na Disciplina De Arte E Movimento, Na Turma Pré I.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 19 De Fevereiro De 2018, Com Término Em 16 De Julho De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 9.158,70 (Nove Mil, Cento E Cinquenta E Oito Reais E Setenta Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 627,30 (Seiscentos E Vinte E Sete Reais E Trinta Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Fevereiro/2018;

B) O Valor De R\$ 1.881,92 (Um Mil, Oitocentos E Oitenta E Um Reais E Noventa E Dois Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2018, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

18.01 – Secretaria Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.1018 – Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Neemias Da Silva Tiago.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 303 /2018

Celebrado Em: 19.02.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação

Contratado(A): Marilene Andrea Nerillo.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A), Nível II, Do Ensino Fundamental 1º Ao 5º, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Secretaria Municipal De Educação E Designando-O (A) Para Prestar Serviços Na Em Erso Gomes, Como Professora De Apoio, Na Turma Do 1º Ano A - Matutino.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 19 De Fevereiro De 2018, Com Término Em 16 De Julho De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 9.158,70 (Nove Mil, Cento E Cinquenta E Oito Reais E Setenta Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 627,30 (Seiscentos E Vinte E Sete Reais E Trinta Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Fevereiro/2018;

B) O Valor De R\$ 1.881,92 (Um Mil, Oitocentos E Oitenta E Um Reais E Noventa E Dois Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2018, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

18.01 – Secretaria Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.1018 – Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Marilene Andrea Nerillo.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 304 /2018

Celebrado Em: 19.02.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação

Contratado(A): Lázaro Rafael Duarte Da Luz.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A), Nível II, Do Ensino Fundamental 1º Ao 5º, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Secretaria Municipal De Educação E Designando-O (A) Para Prestar Serviços Na Em Erso Gomes, Como Professor De Apoio, Na Turma Do 2º Ano C - Vespertino.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 19 De Fevereiro De 2018, Com Término Em 16 De Julho De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 9.158,70 (Nove Mil, Cento E Cinquenta E Oito Reais E Setenta Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 627,30 (Seiscentos E Vinte E Sete Reais E Trinta Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Fevereiro/2018;

B) O Valor De R\$ 1.881,92 (Um Mil, Oitocentos E Oitenta E Um Reais E Noventa E Dois Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2018, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

18.01 – Secretaria Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.1018 – Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Lázaro Rafael Duarte Da Luz. .

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 305 /2018

Celebrado Em: 19.02.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação

Contratado(A): Cristina Garajo Pires.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A), Nível II, Do Ensino Fundamental 1º Ao 5º, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Secretaria Municipal De Educação E Designando-O (A) Para Prestar Serviços No Caic Antonio Pace, Como Professora De Apoio, Na Turma Do 5º A - Matutino.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 19 De Fevereiro De 2018, Com Término Em 16 De Julho De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 9.158,70 (Nove Mil, Cento E Cinquenta E Oito Reais E Setenta Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 627,30 (Seiscentos E Vinte E Sete Reais E Trinta Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Fevereiro/2018;

B) O Valor De R\$ 1.881,92 (Um Mil, Oitocentos E Oitenta E Um Reais E Noventa E Dois Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2018, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

18.01 – Secretaria Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.1018 – Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Cristina Garajo Pires.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 306 /2018

Celebrado Em: 19.02.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação

Contratado(A): Nair Vedovato.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A), Nível II, Do Ensino Fundamental 6º Ao 9º, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Secretaria Municipal De Educação E Designando-O (A) Para Prestar Serviços Na Em Erso Gomes, Na Disciplina Língua Portuguesa, Nas Turmas 6ªa, 6ºb, 7ªa, E Na Disciplina Plpt, Nas Turmas 6ªa E 6ºb, Em Substituição A Professora Elen Tiane Weis Meireles Freitas Que Se Encontra Em Licença Gestante.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 19 De Fevereiro De 2018, Com Término Em 16 De Julho De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 9.158,70 (Nove Mil, Cento E Cinquenta E Oito Reais E Setenta Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 627,30 (Seiscentos E Vinte E Sete Reais E Trinta Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Fevereiro/2018;

B) O Valor De R\$ 1.881,92 (Um Mil, Oitocentos E Oitenta E Um Reais E Noventa E Dois Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2018, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

18.01 – Secretaria Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.1018 – Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Nair Vedovato.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 307/2018

Celebrado Em: 19.02.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação

Contratado(A): Jesuina Da Silva Samuel.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A), Nível II, Do Ensino Fundamental 6º Ao 9º, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Secretaria Municipal De Educação E Designando-O (A) Para Prestar Serviços Na Emi Francisco Farias, Na Disciplina De Arte E Cultura Terena, Nas Turmas 5º, 6º E 7º Ano E 8º/9º Multianual, Na Disciplina De Plpt, Nas Turmas De 6º E 7º Ano, Na Disciplina De Língua Terena, Na Turma 7º Ano E Na Disciplina De História, Nas Turmas 6º, 7º Ano E 8º/9º Multianual, Em Substituição Ao Professor Wilson Soares Freire, Que Se Encontra Em Processo De Aposentadoria.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 19 De Fevereiro De 2018, Com Término Em 16 De Julho De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 9.158,70 (Nove Mil, Cento E Cinquenta E Oito Reais E Setenta Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 627,30 (Seiscentos E Vinte E Sete Reais E Trinta Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Fevereiro/2018;

B) O Valor De R\$ 1.881,92 (Um Mil, Oitocentos E Oitenta E Um Reais E Noventa E Dois Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2018, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

18.01 – Secretaria Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.1018 – Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Jesuina Da Silva Samuel.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº /2018**Celebrado Em:** 19.02.2018**Contratante:** Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação**Contratado(A):** Jorge Manoel De Holanda.**Objeto:** O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A), Nível II, Do Ensino Do Fundamental 6º Ao 9º, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Secretaria Municipal De Educação E Designando-O (A) Para Prestar Serviços Na Em Ada Moreira Barros, Na Disciplina De Língua Portuguesa, Nas Turmas 7º, 8º E 9º Ano E Na Disciplina De Plpt, Nas Turmas 6º E 7º Ano.**Prazo:** O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 19 De Fevereiro De 2018, Com Término Em 16 De Julho De 2018.**Valor:** O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 9.158,70 (Nove Mil, Cento E Cinquenta E Oito Reais E Setenta Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 627,30 (Seiscentos E Vinte E Sete Reais E Trinta Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Fevereiro/2018;

B) O Valor De R\$ 1.881,92 (Um Mil, Oitocentos E Oitenta E Um Reais E Noventa E Dois Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2018, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:18.01 – Secretaria Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.1018 – Contratação Por Tempo Determinado**Foro:** Comarca De Aquidauana – Ms**Assinaturas:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Jorge Manoel De Holanda.**Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 353/2018****Celebrado Em:** 19.02.2018**Contratante:** Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação**Contratado(A):** Analha Jara Benevides.**Objeto:** O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A), Nível II, Do Ensino Fundamental 1º Ao 5º, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Secretaria Municipal De Educação E Designando-O (A) Para Prestar Serviços Na Em Ada Moreira Barros, Regente Da Turma 5º Ano, Em Substituição A Professora Eliete Aparecida Alves Carvalho, Que Se Encontra Em Férias.**Prazo:** O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 19 De Fevereiro De 2018, Com Término Em 16 De Julho De 2018.**Valor:** O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 9.158,70 (Nove Mil, Cento E Cinquenta E Oito Reais E Setenta Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 627,30 (Seiscentos E Vinte E Sete Reais E Trinta Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Fevereiro/2018;

B) O Valor De R\$ 1.881,92 (Um Mil, Oitocentos E Oitenta E Um Reais E Noventa E Dois Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2018, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:18.01 – Secretaria Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.1018 – Contratação Por Tempo Determinado**Foro:** Comarca De Aquidauana – Ms**Assinaturas:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Analha Jara Benevides.**Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 367 /2018****Celebrado Em:** 05.03.2018**Contratante:** Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação**Contratado(A):** Elza Eronilde Rosa Calves De Macena.**Objeto:** O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A), Nível II, Do Ensino Fundamental 6º Ao 9º, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Secretaria Municipal De Educação E Designando-O (A) Para Prestar Serviços Na Em Erso Gomes, Na Disciplina De Geografia, Nas Turmas 6º A, 6º B E 7º A, E Na Emip Lutuma Dias, Na Disciplina De Geografia, Nas Turmas 6º, 7º, 8º E 9º Ano, Em Substituição A Professora Valnice Mota Pombo Benevides, Que Se Encontra De Licença Médica, No Período De 05/03/18 A 03/04/18.**Prazo:** O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 05 De Março De 2018, Com Término Em 03 De Abril De 2018.**Valor:** O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 1.881,92 (Um Mil, Oitocentos E Oitenta E Um Reais E Noventa E Dois Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 1.693,73 (Um Mil, Seiscentos E Noventa E Três Reais E Setenta E Três Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2018;

B) O Valor De R\$ 188,19 (Cento E Oitenta E Oito Reais E Dezenove Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Abril/2018.

Dotação Orçamentária:18.01 – Secretaria Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.1018 – Contratação Por Tempo Determinado**Foro:** Comarca De Aquidauana – Ms**Assinaturas:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Elza Eronilde Rosa Calves De Macena.**Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 368 /2018****Celebrado Em:** 19.02.2018**Contratante:** Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação**Contratado(A):** Silvia Kelly Velasques.**Objeto:** O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A), Nível II, Do Ensino Fundamental 6º Ao 9º, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Secretaria Municipal De Educação E Designando-O (A) Para Prestar Serviços Na Em Antonio Santos Ribeiro, Na Disciplina Matemática, Nas Turmas 6º, 7º/8º E 9º E Na Disciplina De Geometria, Na Turma 9º Ano, E Na Em Franklin Cassiano, Na Disciplina Geometria, Na Turma 8º/9º, Em Substituição A Professora Rosana De Carvalho, No Período De 19/02/18 A 02/04/18.**Prazo:** O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 19 De Fevereiro De 2018, Com Término Em 09 De Abril De 2018.**Valor:** O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 3.073,80 (Três Mil, E Setenta E Três Reais E Oitenta Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 627,30 (Seiscentos E Vinte E Sete Reais E Trinta Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Fevereiro/2018;

B) O Valor De R\$ 1.881,92 (Um Mil, Oitocentos E Oitenta E Um Reais E Noventa E Dois Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2018.

C) O Valor De R\$ 564,57 (Quinhentos E Sessenta E Quatro Reais E Cinquenta E Sete Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Abril/2018.

Dotação Orçamentária:

18.01 – Secretaria Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.00.1018
– Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Silvia Kelly Velasques.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 369 /2018

Celebrado Em: 19.02.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação

Contratado(A): Regiany Estevão Tiago.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A), Nível Ii, Do Ensino Fundamental 1º Ao 5º, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Secretaria Municipal De Educação E Designando-O (A) Para Prestar Serviços Na Emi Francisco Farias, Regente Da Turma 4º Ano, Em Substituição Ao Professor Estevinho Floriano Tiago, Designado Coordenador Da Emi Francisco Farias.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 19 De Fevereiro De 2018, Com Término Em 16 De Julho De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 9.158,70 (Nove Mil, Cento E Cinquenta E Oito Reais E Setenta Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 627,30 (Seiscentos E Vinte E Sete Reais E Trinta Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Fevereiro/2018;

B) O Valor De R\$ 1.881,92 (Um Mil, Oitocentos E Oitenta E Um Reais E Noventa E Dois Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2018, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

18.01 – Secretaria Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.00.1018
– Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Regiany Estevão Tiago.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 370 /2018

Celebrado Em: 19.02.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação

Contratado(A): Gisleny Francisco Farias Canale.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A), Nível Ii, Do Ensino Fundamental 1º Ao 5º, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Secretaria Municipal De Educação E Designando-O (A) Para Prestar Serviços Na Emi Francisco Farias, Regente Da Turma 2º Ano, Em Substituição Ao Professor Estevinho Floriano, Designado Para A Coordenação Da Emi Francisco Farias.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 19 De Fevereiro De 2018, Com Término Em 16 De Julho De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 9.158,70 (Nove Mil, Cento E Cinquenta E Oito Reais E Setenta Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 627,30 (Seiscentos E Vinte E Sete Reais E Trinta Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Fevereiro/2018;

B) O Valor De R\$ 1.881,92 (Um Mil, Oitocentos E Oitenta E Um Reais E Noventa E Dois Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2018, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

18.01 – Secretaria Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.00.1018
– Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Gisleny Francisco Farias Canale.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 371 /2018

Celebrado Em: 19.02.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação

Contratado(A): Nilia Dos Santos Francisco Mendes.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A), Nível Ii, Do Ensino Fundamental Do 1º Ao 5º, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Secretaria Municipal De Educação E Designando-O (A) Para Prestar Serviços Na Emi Francisco Farias, Regente Da Turma 3º Ano, Em Substituição Ao Professor Célio Dos Santos Francisco Mendes, Nomeado Diretor Da Emi Francisco Farias.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 19 De Fevereiro De 2018, Com Término Em 16 De Julho De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 9.158,70 (Nove Mil, Cento E Cinquenta E Oito Reais E Setenta Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 627,30 (Seiscentos E Vinte E Sete Reais E Trinta Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Fevereiro/2018;

B) O Valor De R\$ 1.881,92 (Um Mil, Oitocentos E Oitenta E Um Reais E Noventa E Dois Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2018, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

18.01 – Secretaria Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.00.1018
– Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Nilia Dos Santos Francisco Mendes.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 373 /2018

Celebrado Em: 19.02.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação

Contratado(A): Andréa Lipu Corrêa.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A), Nível Ii, Do Ensino Fundamental 6º Ao 9º E Eja, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais E Mais 02 Horas Aulas Excedentes, Lotando-O(A) Na Secretaria Municipal De Educação E Designando-O (A) Para Prestar Serviços Na Emp Pantaneira - Núcleo Escolar Joaquim Alves Ribeiro, Na Disciplina De História, Nas Turmas 6º/7º E 8º/9º, E Na Disciplina De Arte E Cultura Regional, Na Turma 1º/2º/3º, No Caic Antonio Pace, Na Disciplina De História, Nas Turmas 3ª E 4ª Fase, E Na Disciplina De Arte, Nas Turmas 1ª/2ª, 3ª E 4ª Fase, Em Substituição Ao Professor Walter Da Silva Duarte, Readaptado E Nilda Fátima Moraes De Oliveira Silva, Cedida Para Sed/MS.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 19 De Fevereiro De 2018, Com Término Em 16 De Julho De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 10.074,53 (Dez Mil, E Setenta E Quatro Reais E Cinquenta E Três Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 690,32 (Seiscentos E Noventa Reais E Trinta E Dois Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Fevereiro/2018;

B)O Valor De R\$ 2.070,11 (Dois Mil, E Setenta Reais E Onze Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2018, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

18.01 – Secretaria Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.1018
– Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Andréa Lipu Corrêa.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº374 /2018

Celebrado Em: 19.02.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação

Contratado(A): Maria Bibiana Nunes Quevedo.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A), Nível Ii, Do Ensino Fundamental Do 6º Ao 9º, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais, Mais 01 Hora Aula Excedente Lotando-O(A) Na Secretaria Municipal De Educação E Designando-O (A) Para Prestar Serviços Na Em Visconde De Taunay, Na Disciplina De Pcle, Na Turma 1º/2º/3º Multianual, Plpt, Na Turma 6º/7º Multianual, Lem - Inglês, Na Turma 4º/5º Multianual, Na Emi Francisco Farias, Na Disciplina De Lem - Inglês, Nas Turmas 6º, 7º E 8º/9º Multianual, Na Emip General Rondon, Na Disciplina Lem - Inglês, Nas Turmas 6º, 7º, 8º E 9º Ano, Na Emip Felciano Pio, Na Disciplina Lem - Inglês, Nas Turmas 6º, 7º, 8º E 9º Ano, Em Substituição A Professora Susana Cristina Viana Mendes, Cedida Para Sed/MS.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 19 De Fevereiro De 2018, Com Término Em 16 De Julho De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 9.616,58 (Nove Mil, Seiscentos E Dezesesseis Reais E Cinquenta E Oito Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 658,67 (Seiscentos E Cinquenta E Oito Reais E Sessenta E Sete Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Fevereiro/2018;

B)O Valor De R\$ 1.976,01 (Um Mil, Novecentos E Setenta E Seis Reais E Um Centavo) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2018, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

18.01 – Secretaria Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.1018
– Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Maria Bibiana Nunes Quevedo.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 376 /2018

Celebrado Em: 19.02.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação

Contratado(A): Milaine Da Silva Gomes.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A), Nível Ii, Do Ensino Fundamental 1º Ao 5º, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Secretaria Municipal De Educação E Designando-O (A) Para Prestar Serviços Na Emp Pantaneira - Núcleo Escolar Joaquim Alves Ribeiro, Regente Da Turma 4º/5º Multianual, Em Substituição A Professora Quirina Luzia Martinez, Lotada Nessa Unidade Escolar E Sobreposta Na Vaga Do Professor Antonio Sezara De Almeida, Que Se Encontra Em Licença Prêmio.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 19 De Fevereiro De 2018, Com Término Em 16 De Julho De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 9.158,70 (Nove Mil, Cento E Cinquenta E Oito Reais E Setenta Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 627,30 (Seiscentos E Vinte E Sete Reais E Trinta Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Fevereiro/2018;

B) O Valor De R\$ 1.881,92 (Um Mil, Oitocentos E Oitenta E Um Reais E Noventa E Dois Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2018, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

18.01 – Secretaria Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.1018
– Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Milaine Da Silva Gomes.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 385 /2018

Celebrado Em: 19.02.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação

Contratado(A): Elaine Aparecida Freitas Queiróz.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A), Nível Ii, Do Ensino Fundamental 6º Ao 9º, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais, E Mais 05 Horas Aulas Excedentes, Lotando-O(A) Na Secretaria Municipal De Educação E Designando-O (A) Para Prestar Serviços Na Em Antonio Santos Ribeiro, Na Disciplina Língua Portuguesa, Nas Turmas 6º, 7º/8º E 9º Ano, Na Disciplina De Plpt, Nas Turmas 4º/5º, 6º, 7º/8º, Na Disciplina Pcle, Na Turma 2º/3º, Inglês, Na Turma 4º/5º, Em Substituição A Professora Elen Tiane Weis Meireles Freitas, Lotada Nessa Unidade Escolar E Sobreposta Na Vaga Da Professora Mareide Lopes De Arruda, Na Em Erso Gomes, Designada Para Semeid.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 19 De Fevereiro De 2018, Com Término Em 16 De Julho De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 11.448,34 (Onze Mil, Quatrocentos E Quarenta E Oito Reais E Trinta E Quatro Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 784,13 (Setecentos E Oitenta E Quatro Reais E Treze Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Fevereiro/2018;

B)O Valor De R\$ 2.352,40 (Dois Mil, Trezentos E Cinquenta E Dois Reais E Quarenta Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2018, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

18.01 – Secretaria Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.1018
– Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Elaine Aparecida Freitas Queiróz.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 387 /2018

Celebrado Em: 19.02.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação

Contratado(A): Maria Do Carmo Ferreira Dos Santos.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A), Nível Ii, Do Ensino Fundamental 1º Ao 5º, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Secretaria Municipal De Educação E Designando-O (A) Para Prestar Serviços No Caic - Antonio Pace, Na Disciplina Plpt, Nas Turmas 5º E 7º

Ano, Na Disciplina Arte, Na Turma 6º Ano, Na Em Marisa Nogueira Rosa Scaff, Na Disciplina De Arte E Movimento E Recreação Jogos E Brincadeiras, Na Turma Maternal II, E No Cma Rotary Club, Na Disciplina De Arte, Nas Turmas 1º A E 2º A, Em Substituição A Professora Ironilde Gomes Da Silva Frazão, Designada Para A Fundação De Cultura.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 19 De Fevereiro De 2018, Com Término Em 16 De Julho De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 9.158,70 (Nove Mil, Cento E Cinquenta E Oito Reais E Setenta Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 627,30 (Seiscentos E Vinte E Sete Reais E Trinta Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Fevereiro/2018;

B) O Valor De R\$ 1.881,92 (Um Mil, Oitocentos E Oitenta E Um Reais E Noventa E Dois Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2018, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

18.01 – Secretaria Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.1018
– Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Maria Do Carmo Ferreira Dos Santos.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 388/2018

Celebrado Em: 19.02.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação

Contratado(A): Jean Fabricio Aparecido Dos Santos.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A), Nível II, Do Ensino Fundamental 6º Ao 9º, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Secretaria Municipal De Educação E Designando-O (A) Para Prestar Serviços Na Em Antonio Santos Ribeiro, Na Disciplina De História, Nas Turmas 6º, 7º/8º, 9º Ano, Em Substituição A Professora Nilda Fátima Moraes De Oliveira Silva, Cedida Para Sed/MS E Na Disciplina De Arte, Nas Turmas 4ªa, 5ªa, 7ªa, 7ªb, 8ªa,8ªb,9ªa.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 19 De Fevereiro De 2018, Com Término Em 16 De Julho De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 9.158,70 (Nove Mil, Cento E Cinquenta E Oito Reais E Setenta Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 627,30 (Seiscentos E Vinte E Sete Reais E Trinta Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Fevereiro/2018;

B) O Valor De R\$ 1.881,92 (Um Mil, Oitocentos E Oitenta E Um Reais E Noventa E Dois Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2018, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

18.01 – Secretaria Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.1018
– Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Jean Fabricio Aparecido Dos Santos.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 389 /2018

Celebrado Em: 19.02.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação

Contratado(A): Claudenice De Paula.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A), Nível II, Do Ensino Fundamental 1º Ao 5º, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Secretaria Municipal De Educação E Designando-O (A) Para Prestar Serviços Na Em Franklin Cassiano, Regente Na Turma 4º/5º Multianual, Em Substituição Ao Professor Antonio Sezara De Almeida, Que Se Encontra De Férias, No Período De 19/02/18 A 02/03/18.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 19 De Fevereiro De 2018, Com Término Em 16 De Julho De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 752,76 (Setecentos E Cinquenta E Dois Reais E Setenta Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 627,30 (Seiscentos E Vinte E Sete Reais E Trinta Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Fevereiro/2018;

B)O Valor De R\$ 125,46 (Cento E Vinte E Cinco Reais E Quarenta E Seis Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2018.

Dotação Orçamentária:

18.01 – Secretaria Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.1018
– Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Claudenice De Paula.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº /2018

Celebrado Em: 05.03.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação

Contratado(A): Marcia Aparecida De Deus Tozani.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A), Nível II, Do Ensino Fundamental 6º Ao 9º, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Secretaria Municipal De Educação E Designando-O (A) Para Prestar Serviços Na Emi Francisco Farias, Na Disciplina De Geografia, Nas Turmas 6º Ano, 7ºano, 8º /9º Multianual, Na Disciplina De Língua Terena, Nas Turmas 5º Ano, 6º Ano, 8º/9º Multianual, Na Disciplina De Recreação, Jogos E Brincadeiras, Na Turma Pré I, Na Disciplina De Arte E Cultura Terena, Na Turma De 4º Ano.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 05 De Março De 2018, Com Término Em 03 De Abril De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 1.881,92 (Um Mil, Oitocentos E Oitenta E Um Reais E Noventa E Dois Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 1.693,72 (Um Mil, Seiscentos E Noventa E Três Reais E Setenta E Dois Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2018;

B)O Valor De R\$ 188,19 (Cento E Oitenta E Oito Reais E Dezenove Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Abril/2018.

Dotação Orçamentária:

18.01 – Secretaria Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.1018
– Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Marcia Aparecida De Deus Tozani.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº /2018

Celebrado Em: 23.02.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação

Contratado(A): Sueli Rodrigues.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A), Nível Ii, Do Ensino Fundamental 1º Ao 5º, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Secretaria Municipal De Educação E Designando-O (A) Para Prestar Serviços Na Em Visconde De Taunay, Regente Da Turma 4º/5º Multianual, Em Substituição A Professora Professora Ceila Aparecida Louveira Da Silva, Que Se Encontra Em Licença Médica No Período De 23/02/18 A 24/03/18.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 23 De Fevereiro De 2018, Com Término Em 24 De Março De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 1.881,92 (Um Mil, Oitocentos E Oitenta E Um Reais E Noventa E Dois Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 376,38 (Trezentos E Setenta E Seis Reais E Trinta E Oito Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Fevereiro/2018;

B) O Valor De R\$ 1.505,53 (Um Mil, Quinhentos E Cinco Reais E Cinquenta E Três Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2018.

Dotação Orcamentária:

18.01 – Secretaria Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.1018 – Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Sueli Rodrigues.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 399 /2018

Celebrado Em: 19.02.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação

Contratado(A): Ronivaldo Ocampos Romero.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A), Nível Ii, Do Ensino Fundamental 1º Ao 5º, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais, E Mais 04 Horas Aulas Excedentes Lotando-O(A) Na Secretaria Municipal De Educação E Designando-O (A) Para Prestar Serviços Na Emp Pantaneira - Núcleo Escolar Joaquim Alves Ribeiro, Na Disciplina De Educação Física, Nas Turmas 1º/2º/3º, 4º/5º, 6º/7º E 8º/9º Multianual, Na Disciplina De Arte E Movimento E Recreação, Jogos E Brincadeiras, Na Turma Pré I/II, Em Substituição Ao Professor Luiz Pires Junior, Lotado Nessa Unidade Escolar E Sobreposto A Vaga Do Professor Wilson Luiz Dos Santos, Nomeado Diretor Da Em Ada Moreira Barros E Na Em Visconde De Taunay, Na Disciplina De Arte E Movimento No Pré I/II, Em Substituição Ao Professor Diego Vargas Leiria Orsi, Designado Para Fema.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 19 De Fevereiro De 2018, Com Término Em 16 De Julho De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 10.990,52 (Dez Mil, Novecentos E Noventa Reais E Cinquenta E Dois Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 752,77 (Setecentos E Cinquenta E Dois Reais E Setenta E Sete Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Fevereiro/2018.

B) O Valor De R\$ 2.258,32 (Dois Mil, Duzentos E Cinquenta E Oito Reais E Trinta E Dois Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2018, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orcamentária:

18.01 – Secretaria Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.1018 – Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Ronivaldo Ocampos Romero.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº /2018

Celebrado Em: 19.02.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação

Contratado(A): Dalmar Morales Bambil.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A), Nível Ii, Do Ensino Fundamental 6º Ao 9º, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais, E Mais 01hora Aula Excedente, Lotando-O(A) Na Secretaria Municipal De Educação E Designando-O (A) Para Prestar Serviços Na Em Franklin Cassiano, Na Disciplina De Língua Portuguesa, Nas Turmas 6º/7º, 8º/9º Multianual, Na Disciplina De Plpt, Nas Turmas 4º/5º, 6º/7º, Na Disciplina De Pcle, Nas Turmas 1º Ano E 2º/3º Multianual, Em Substituição A Professora Ana Paula De Lima Silva Regis, No Período De 19/02/18 A 13/03/18.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 19 De Fevereiro De 2018, Com Término Em 13 De Março De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 9.616,58 (Nove Mil, Seiscentos E Dezesesseis Reais E Cinquenta E Oito Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 658,67 (Seiscentos E Cinquenta E Oito Reais E Sessenta E Sete Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Fevereiro/2018;

B) O Valor De R\$ 1.976,01 (Um Mil, Novecentos E Setenta E Seis Reais E Um Centavo) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2018, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orcamentária:

18.01 – Secretaria Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.1018 – Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Dalmar Morales Bambil.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 401 /2018

Celebrado Em: 19.02.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação

Contratado(A): Kaline Vitorino Do Nascimento.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A), Nível Ii, Do Ensino Fundamental 1º Ao 5º, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Secretaria Municipal De Educação E Designando-O (A) Para Prestar Serviços Na Em Erso Gomes, Como Professora De Apoio, Na Turma Do 2º Ano C, Vespertino.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 19 De Fevereiro De 2018, Com Término Em 16 De Julho De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 9.158,70 (Nove Mil, Cento E Cinquenta E Oito Reais E Setenta Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 627,30 (Seiscentos E Vinte E Sete Reais E Trinta Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Fevereiro/2018;

B) O Valor De R\$ 1.881,92 (Um Mil, Oitocentos E Oitenta E Um Reais E Noventa E Dois Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2018, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orcamentária:

18.01 – Secretaria Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.00.1018
– Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Kaline Vitorino Do Nascimento.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 410/2018

Celebrado Em: 19.02.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação

Contratado(A): Luana Arce Dos Reis.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A), Nível Ii, Do Ensino Fundamental 6º Ao 9º, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais, E Mais 10 Horas Aulas Excedentes Lotando-O(A) Na Secretaria Municipal De Educação E Designando-O (A) Para Prestar Serviços Na Emp Pantaneira - Núcleo Escolar Santana, Na Disciplina De Língua Portuguesa, Nas Turmas 6º/7º, 8º/9º, Na Disciplina Pcle, Nas Turmas 1º,2º E 3º Ano E Na Disciplina Plpt, Nas Turmas 4º/5º E 6º/7º Multianual.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 19 De Fevereiro De 2018, Com Término Em 16 De Julho De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 13.738,01 (Treze Mil, Setecentos E Trinta E Oito E Um Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 940,96 (Novecentos E Quarenta Reais E Noventa E Seis Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Fevereiro/2018;

B)O Valor De R\$ 2.822,88 (Dois Mil, Oitocentos E Vinte E Dois Reais E Oitenta E Oito Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2018, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

18.01 – Secretaria Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.00.1018
– Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Luana Arce Dos Reis.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 411 /2018

Celebrado Em: 19.02.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação

Contratado(A): Aline Dos Santos Da Silva.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A), Nível Ii, Do Ensino Fundamental 1º Ao 5º, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais, E Mais 10 Horas Aulas Excedentes Lotando-O(A) Na Secretaria Municipal De Educação E Designando-O (A) Para Prestar Serviços Na Emp Pantaneira - Núcleo Escolar Santana, Regente 4º/5º Multianual, Em Substituição Ao Professor Luciano Boia Araújo, Lotado Nessa Unidade Escolar E Sobreposto Na Vaga Do Professor Paulo Dias De Paulo, Nomeado Diretor Do Cmei Valdir Cathcart.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 19 De Fevereiro De 2018, Com Término Em 16 De Julho De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 13.738,01 (Treze Mil, Setecentos E Trinta E Oito E Um Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 940,96 (Novecentos E Quarenta Reais E Noventa E Seis Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Fevereiro/2018;

B)O Valor De R\$ 2.822,88 (Dois Mil, Oitocentos E Vinte E Dois Reais E Oitenta E Oito Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2018, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

18.01 – Secretaria Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.00.1018
– Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Aline Dos Santos Da Silva.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 412 /2018

Celebrado Em: 19.02.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação

Contratado(A): José Elias Franco Simão.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A), Nível Ii, Do Ensino Fundamental 1º Ao 5º, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais, E Mais 10 Horas Aulas Excedentes Lotando-O(A) Na Secretaria Municipal De Educação E Designando-O (A) Para Prestar Serviços Na Emp Pantaneira - Núcleo Escolar Santana, Na Disciplina De Educação Física, Nas Turmas 1º, 2º, 3º 4º/5º, 6º/7º E 8º/9º, Na Disciplina De Arte E Movimento E Recreação Jogos E Brincadeiras, Na Turma Pré I/II.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 19 De Fevereiro De 2018, Com Término Em 16 De Julho De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 13.738,01 (Treze Mil, Setecentos E Trinta E Oito E Um Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 940,96 (Novecentos E Quarenta Reais E Noventa E Seis Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Fevereiro/2018;

B)O Valor De R\$ 2.822,88 (Dois Mil, Oitocentos E Vinte E Dois Reais E Oitenta E Oito Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2018, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

18.01 – Secretaria Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.00.1018
– Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E José Elias Franco Simão.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 413 /2018

Celebrado Em: 19.02.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação

Contratado(A): Marinete Da Costa Fernandes.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A), Nível Ii, Do Ensino Fundamental 1º Ao 5º, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais, E Mais 10 Horas Aulas Excedentes Lotando-O(A) Na Secretaria Municipal De Educação E Designando-O (A) Para Prestar Serviços Na Emp Pantaneira - Núcleo Escolar Santana, Regente 2º Ano, Em Substituição A Professora Maria Aratuzi Rodrigues Rivarola, Que Foi Designada Para Sala De Recurso Na Em Erso Gomes.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 19 De Fevereiro De 2018, Com Término Em 16 De Julho De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 13.738,01 (Treze Mil, Setecentos E Trinta E Oito E Um Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 940,96 (Novecentos E Quarenta Reais E Noventa E Seis Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Fevereiro/2018;

B) O Valor De R\$ 2.822,88 (Dois Mil, Oitocentos E Vinte E Dois Reais E Oitenta E Oito Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2018, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

18.01 – Secretaria Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 – Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Marinete Da Costa Fernandes.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 570 /2018

Celebrado Em: 14.03.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação

Contratado(A): Dalmar Morales Bambil.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A), Nível II, Do Ensino Fundamental 6º Ao 9º, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais, E Mais 01 hora Aula Excedente Lotando-O(A) Na Secretaria Municipal De Educação E Designando-O (A) Para Prestar Serviços Na Em Franklin Cassiano, Na Disciplina De Língua Portuguesa, Nas Turmas 6º/7º, 8º/9º Multianual, Na Disciplina De Plpt, Nas Turmas 4º/5º, 6º/7º, Na Disciplina De Pcle, Nas Turmas 1º Ano E 2º/3º Multianual, Em Substituição A Professora Ana Paula De Lima Silva Regis, No Período De 14/03/18 A 28/04/18.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 14 De Março De 2018, Com Término Em 28 De Março De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 988,00 (Novecentos E Oitenta E Oito Reais) A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 988,00 (Novecentos E Noventa E Oito Reais) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2018.

Dotação Orçamentária:

18.01 – Secretaria Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 – Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Dalmar Morales Bambil.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 576 /2018

Celebrado Em: 21.03.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação

Contratado(A): Andréa Pariz Pereira De Oliveira.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A), Nível II, Do Ensino Fundamental 6º Ao 9º, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais, E Mais 02 Horas Aulas Excedentes Lotando-O(A) Na Secretaria Municipal De Educação E Designando-O (A) Para Prestar Serviços Na Em Erso Gomes, Na Disciplina De Matemática, Nas Turmas 6ªa, 6ªb, 8ªa E 9ªa, Em Substituição A Professora Nara Ortência Vieira De Mello Que Se Encontra Em Licença Médica Do Dia 21/03 A 18/04/2018.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 21 De Março De 2018, Com Término Em 20 De Abril De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 2.139,11 (Dois Mil, Cento E Trinta E Nove Reais E Onze Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 759,04 (Setecentos E Cinquenta E Nove Reais E Quatro Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2018;

B) O Valor De R\$ 1.380,07 (Um Mil, Trezentos E Oitenta Reais E Sete Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Abril/2018.

Dotação Orçamentária:

18.01 – Secretaria Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 – Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Andréa Pariz Pereira De Oliveira.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 578 /2018

Celebrado Em: 19.03.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação

Contratado(A): Telma Dias.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A), Nível II, Do Ensino Fundamental 6º Ao 9º/Eja, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Secretaria Municipal De Educação E Designando-O (A) Para Prestar Serviços Na Emip Lutuma Dia, Na Disciplina De Língua Portuguesa, Língua Terena E Geografia, Na 3ª/4ª Fase Da Eja E Na Disciplina De Arte E Movimento, Na Turma Pré I, Nas Aulas Temporárias Conforme Edital/Semed Nº 001/2018.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 19 De Março De 2018, Com Término Em 16 De Julho De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 7.464,94 (Sete Mil, Quatrocentos E Sessenta E Quatro Reais E Noventa E Quatro Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 815,49 (Oitocentos E Quinze Reais E Quarenta E Nove Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Março/2018;

B) O Valor De R\$ 1.881,92 (Um Mil, Oitocentos E Oitenta E Um Reais E Noventa E Dois Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Abril/2018, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

18.01 – Secretaria Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 – Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Telma Dias.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 579 /2018

Celebrado Em: 19.02.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação

Contratado(A): Cássio Ferreira De Barros.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A), Nível II, Do Ensino Fundamental 6º Ao 9º, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Secretaria Municipal De Educação E Designando-O (A) Para Prestar Serviços Na Em Franklin Cassiano, Na Disciplina De Educação Física, Nas Turmas 1º, 2º/3º, 4º/5º, 6º/7º E 8º/9º E Na Disciplina De Arte E Movimento Na Turma Pré II/II, Em Substituição Ao Professor Adilson Dos Santos, Que Se Encontra Em Processo De Aposentadoria.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 09 De Abril De 2018, Com Término Em 16 De Julho De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo

V, Ficando Estimado Em R\$ 6.147,60 (Seis Mil, Cento E Quarenta E Sete Reais E Sessenta Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 1.380,07 (Um Mil, Trezentos E Oitenta Reais E Sete Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Abril/2018;

B) O Valor De R\$ 1.881,92 (Um Mil, Oitocentos E Oitenta E Um Reais E Noventa E Dois Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Maio/2018, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

18.01 – Secretaria Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.1018
– Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Cássio Ferreira De Barros.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 584 /2018

Celebrado Em: 02.04.2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação

Contratado(A): Erika Toshie Sato.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A), Nível II, Do Ensino Fundamental 6º Ao 9º, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais, E Mais 10 Horas Aulas Excedentes Lotando-O(A) Na Secretaria Municipal De Educação E Designando-O (A) Para Prestar Serviços Na Emp Pantaneira - Núcleo Escolar Escolinha Da Alegria, Na Disciplina Ciências, Nas Turmas 6º/7º E 8º/9º Multianual, Na Disciplina Geografia, Nas Turmas 6º/7º E 8º/9º Multianual, Na Disciplina De Arte E Cultura Regional, Na Turma 1º/2º/3º/4º/5º Multianual, Na Disciplina De Educação Física, Nas Turmas 1º/2º/3º/4º/5º Multianual E 6º/7º Multianual, Nas Aulas Temporárias Conforme Edital/Semed Nº 001/2018.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 02 De Abril De 2018, Com Término Em 16 De Julho De 2018.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 9.880,07 (Nove Mil, Oitocentos E Oitenta Reais E Sete Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 2.728,78 (Dois Mil, Setecentos E Vinte E Oito Reais E Setenta E Oito Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Abril/2018;

B) O Valor De R\$ 2.822,88 (Dois Mil, Oitocentos E Vinte E Dois Reais E Oitenta E Oito Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Maio/2018, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

18.01 – Secretaria Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.1018
– Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista E Erika Toshie Sato.

EDITAIS

EDITAL 03/2018 DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS /2016

A Prefeitura Municipal de Aquidauana, MS, através da Secretaria Municipal de Administração, considerando o Resultado Final Classificatório do Concurso Público de Provas e Títulos / 2016 publicado no Edital nº 029/2016, homologado pelo Decreto Municipal nº 138/2016, **CONVOCA** a candidata aprovada listada no Anexo I deste Edital, para a apresentação da documentação e exames médicos, com vistas à nomeação para o cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

1 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.1 - A candidata relacionada no Anexo I, do presente Edital deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Núcleo Escola de Governo, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Luiz da Costa Gomes nº 711, Vila Cidade Nova, Aquidauana, MS, no período de 16/05/18 a 28/05/18, das 07:00 às 12:00 horas, munida das cópias dos documentos relacionados no Anexo II deste Edital, acompanhadas dos originais para conferência e autenticação.

1.2 - Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3 – Cumpridas as exigências do item subitem 1.1, a candidata receberá o agendamento para a realização da Perícia Médica, onde deverá comparecer munida dos exames clínicos e laboratoriais constantes do Anexo III.

1.4 - O não comparecimento nos termos do item 1. do presente edital implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual a candidata foi aprovada.

2. DO EXAME MÉDICO:

2.1 – O exame médico admissional será realizado por profissional vinculado à administração municipal e será realizado em local e hora previamente agendados nos termos do subitem 1.3;

2.2 – A candidata deverá, por ocasião da realização do exame médico, apresentar todos os exames exigidos e listados no Anexo III, cujos custos serão de responsabilidade do convocado, e que após a publicação do resultado do exame médico ou de recurso apresentado, ficarão arquivados na SEMAD.

2.3 – O resultado do exame médico será restrito a APTA ou INAPTA, e será publicado no Diário Oficial do Município (www.aquidauana.ms.gov.br), cabendo recurso se considerada INAPTA, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

2.4 – O recurso em face do resultado do exame médico será dirigido ao Secretário Municipal de Administração, que o submeterá a uma junta formada por três médicos, sendo um deles, aquele que realizou o exame impugnado, que deverão proferir sua decisão em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da documentação da SEMAD.

2.5 – O julgamento do recurso apresentado será publicado nos moldes do subitem 2.3, e dele não caberá mais recurso na esfera administrativa.

2.6 – A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos dentro dos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, impedirá a nomeação para o cargo, com a perda do direito decorrente da aprovação no concurso.

3. DA NOMEAÇÃO E POSSE:

3.1 – A convocada se considerada APTA será nomeada em até 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação do resultado do exame médico ou do recurso apresentado.

3.2 – Publicado o Decreto de Nomeação a servidora terá até 30 (trinta) dias para tomar posse e entrar em exercício na função.

Aquidauana, MS, 16 de maio de 2018

EUCLIDES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CONVOCADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1– FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

INSC	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
198909	JULIANA NENES QUEVEDO ROBERTO	145.00	1

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO

- Cédula de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
- Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos;

- f) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP
- g) Certificado de reservista para os homens;
- h) Certidão Negativa Criminal expedida pela justiça do estado de residência;
- i) Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal;
- j) Comprovante de residência atual;
- k) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- l) Comprovante de inscrição/habilitação em conselho de classe, quando necessário para o exercício profissional;
- m) Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda ano base 2015;
- n) Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na administração Pública (modelo em anexo);
- o) Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (modelo em anexo);
- p) 01(uma) Foto 3x4;
- q) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto e o verso).

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

() Não possuo bens a declarar;

() Posso bens a declarar, conforme segue abaixo:

Imóvel			
Endereço	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Veículos				
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Outros			
	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

Local e data: Aquidauana, MS, ____ de ____ de 2018

Assinatura

DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função público em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____, ressalvados os casos previsto na Constituição Federal de 1988.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Aquidauana, MS, ____ de ____ de 2018

Assinatura

DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Aquidauana, MS, ____ de ____ de 2018

Assinatura

ANEXO III**EXAMES CLÍNICOS E LABORATORIAIS****FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

CLINICO

URINA

UREIA

HEMOGRAMA COMPLETO

GLICOSE

RADIOGRAFIA DE COLUNA TOTAL COM LAUDO

ANEXO IV- DO RECURSO**EXAME MÉDICO ADMISSIONAL RECURSO**

Senhor Gerente Municipal de Administração Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, convocado para os atos de nomeação e posse do Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Aquidauana, MS, para o cargo de _____, na _____ colocação, venho através do presente, recorrer do exame médico realizado no dia ____/____/2017, quando fui considerado INAPTO, conforme publicado no Diário Oficial do Município do dia ____/____/2017, requerendo a reavaliação pela junta conforme prescrito no item 2.4 do Edital de Convocação, para ao final ser considerado APTO. Termos em que, pede deferimento.

Aquidauana, MS, ____ de ____ de 2017

Assinatura

OUTROS

A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL/AGEHAB em parceria com a Prefeitura Municipal de AQUIDAUANA comunica aos integrantes do Quadro EFETIVO dos funcionários da Prefeitura, que estão abertas as inscrições para a participação de interessados no PROGRAMA DE PARCERIA COM MUNICÍPIOS para moradias populares neste município, conforme abaixo:

INSCRIÇÕES ABERTAS PARA MORADIAS POPULARES --- FGTS/1,5

PÚBLICO: SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EFETIVO

LOCAL: Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo

(NÚCLEO DE HABITAÇÃO)

DATA: De 21/05 à 25/05/2018

HORÁRIO: Das 07:30 às 11:00 hs e das 13:00 às 17:00 horas.

Programa Minha Casa Minha Vida 3 – Faixa 1,5

O Programa Minha Casa Minha Vida 3 – Faixa 1,5 atende famílias com renda de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) até R\$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais) que pretendem financiar sua casa própria com subsídio do Governo do Estado e do Governo Federal.

Crítérios de Inscrição:

Para inscrição aberta aos servidores públicos, para o Programa Parceria com Municípios, o interessado deve atender aos seguintes critérios para obter o financiamento:

1. O servidor deverá ter renda de R\$ 1.300,00 até R\$ 3.520,00;
2. não ser proprietário(a) e não possuir financiamento de imóvel residencial em qualquer parte do território nacional;
3. não ter sido atendido anteriormente por programas habitacionais da Agencia de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul/AGEAHB ou outros agentes promotores de atendimento habitacional de moradias populares;
4. ser servidor público municipal do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Aquidauana.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO HABITACIONAL:

- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento
- ✓ RG
- ✓ CPF
- ✓ Título de Eleitor
- ✓ CTPS – Número da Carteira de Trabalho
- ✓ Número de Identificação Social – NIS (folha espelho) composição familiar
- ✓ Comprovante de Residência
- ✓ Certidão de Nascimento dos filhos
- ✓ Três últimos Holerites (demonstrativo de pagamento)
- ✓ Número do CID - Classificação Internacional de Doenças (caso possua alguém da família que seja deficiente ou incapacitado)

OBS: Se for casado ou união estável apresentar todos os documentos do cônjuge (RG, CPF, TÍTULO E CTPS)